CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 150/2019

ALTERA PLANO DE CURSO DO TÉCNICO EM ESTÉTICA – MODELO PEDAGÓGICO SENAC, PARA AS UNIDADES DE ENSINO TÉCNICO DO SENAC EM MINAS

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 069/16, de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 013/2019, de 20/03/2019, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do Processo nº 1345/2012 – Volume 2;

RESOLVE:

Alterar o Plano de Curso do Técnico em Estética – Modelo Pedagógico SENAC, aprovado pela Resolução CR/SENACMG nº 039/19, de 23 de janeiro de 2019, nos seguintes itens: ***Item 8: Avaliação; Item 10: Instalações, Equipamentos e Recursos Didáticos; Item 11: Perfil do Pessoal Docente e Técnico***.

Belo Horizonte, 26 de março de 2019.

LÚCIO EMÍLIO DE FARIA JÚNIOR
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 – Centro – CEP 30120-070 – Belo Horizonte \ MG
Tel: 08007244440 \ www.mg.senac.br

Marcos Jerry Gonçalves Pereira
Diretor Regional Interno
SENAC